



Edição Nº 16, Ano IX

Bom Sucesso, 01 de Fevereiro de 2022

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.799/2022 DE 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ADÉLIA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 810.369.907-10, matrícula 25.199, no cargo efetivo de Servicial, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.800/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **APARECIDA SEBASTIANA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 000.112.296-75, matrícula 25.129, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.801/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **APARECIDA DE NAZARÉ AVELAR MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 076.980.278-80, matrícula 25.513, no cargo efetivo de Professora, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

---

---

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.802/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, com as reduções de idade e tempo de contribuição previstas no §5 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, ao servidor, Sr. **WALDIR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 731.865.116-15, matrícula 25.198, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

---

---

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.803/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das

atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, com as reduções de idade e tempo de contribuição previstas no §5 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, à servidora, Sra. **MARIA ANTÔNIA LEAL ARRIEL**, inscrita no CPF sob o nº 027.833.446-61, matrícula 25.501, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.804/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar 3.010/2006 após análise para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, com as reduções de idade e tempo de contribuição previstas no §5 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, à servidora, Sra. **ELÍDIA APARECIDA CAÉ**, inscrita no CPF sob o nº 996.844.116-34, matrícula 25.164, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**